



Ofício nº 209/2024

Campo Largo, 06 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,

Com o propósito de observar e respeitar os princípios constitucionais, foram realizados criteriosos estudos, com responsabilidade profissional e técnica, visando a elaboração do presente Projeto de Lei que dispõe sobre a Reestrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Campo Largo/PR.

Na última década o Município de Campo Largo/PR experimentou um crescimento populacional significativo que ocasionou um aumento considerável da demanda por serviços públicos nas mais diversas áreas, exigindo uma estrutura administrativa ampla e robusta que seja capaz de acompanhar esse desenvolvimento e garantir a qualidade de vida da população.

Conforme dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Campo Largo é o sexto município mais populoso da Região Metropolitana de Curitiba¹, com 142.695 habitantes. No comparativo com 2022, a cidade teve um acréscimo de 6.368 novos habitantes em apenas dois anos.

Além disso, o cenário atual exige que a administração pública municipal seja cada vez mais dinâmica e capaz de se adaptar rapidamente às mudanças. A evolução tecnológica, a crescente complexidade dos desafios urbanos e as demandas de uma sociedade cada vez mais exigente impõem a

¹<https://www.folhadecampolargo.com.br/noticia/53087/campo-largo-e-sexta-cidade-mais-populosa-da-regiao-metropolitana#:~:text=Campo%20Largo%20%C3%A9%20a%20sexta%20cidade%20mais%20populosa%20da%20Regi%C3%A3o%20Metropolitana%20de%20Curitiba&text=Conforme%20dados%20divulgados%20pelo%20Instituto,de%20Curitiba%2C%20com%20142.695%20habitantes.>



necessidade de modernizar e ampliar a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

Conforme Anexo II – Tabela de Cargos Públicos (LEI Nº 2353 Data: 22 de dezembro de 2011) o grupo ocupacional assessoramento superior (AS) das secretarias municipais é composto por 15 cargos de secretário municipal (14 secretários + 1 cargo de secretário extraordinário criado para situações que exigem uma resposta rápida, ágil e focada em objetivos específicos ou situações excepcionais como crises, projetos de grande porte, pandemias, entre outros); 01 Chefe de Gabinete do Prefeito ; 01 Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito ; 01 Assessor de Planos Governamentais; 25 Diretores; 58 Diretores de Departamento; 95 Chefes de Divisão; e 10 Chefes de Seção. Não estão sendo considerados os cargos da Procuradoria Municipal por serem regulamentados pela Lei 2.871/2017 e o foco ser a estrutura das secretarias municipais, que são responsáveis por executar as políticas públicas definidas pelo Prefeito e pela Câmara Municipal.

Ao consultar as respostas encaminhadas pelo Departamento de Recursos Humanos a “Pesquisa de Informações Básicas Municipais” realizadas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) constatou-se que a quantidade de pessoas ocupadas na administração direta municipal por vínculo empregatício é de 3.073 servidores, sendo 2.584 estatutários (efetivos), 0 (zero) celetistas, 190 somente comissionados, 73 estagiários e 226 sem vínculo permanente. Já a quantidade de pessoas ocupadas na administração indireta por vínculo empregatício é de 6 estatutários (efetivos), 93 celetistas, 4 somente comissionados, 6 estagiários e 4 sem vínculo permanente, totalizando 113. Portanto, o total de pessoas ocupadas na administração direta e indireta do Município de Campo Largo/PR é de 3.186.

Isto posto, conclui-se que o percentual de somente comissionados considerando apenas a administração direta é de 6% (seis por cento). Ao considerar o universo da administração direta e indireta, o percentual permanece na casa dos 6 %, sendo que, se atualmente houvesse a ampliação



de 53 cargos na estrutura administrativa da prefeitura municipal por somente comissionados, sem considerar a ocupação parcial das vagas por ocupantes de cargo efetivo (estatutários) os percentuais alcançariam 8%, carretando uma variação ínfima (muito pequena) na proporção entre os cargos comissionados e os demais.

Portanto, o presente projeto de Lei visa readequar a estrutura administrativa da Prefeitura ao porte e realidade do Município, com o objetivo de fortalecer as ações em diversas áreas estratégicas para o desenvolvimento da cidade, resultando em uma variação muito pequena na proporção entre os cargos somente comissionados e os demais.

A criação de novos cargos também é fundamental para atender às demandas crescentes da população e garantir a eficiência, qualidade e a ampliação dos serviços públicos nas áreas de: inovação, tecnologia, sustentabilidade, proteção animal, gestão de parques urbanos, limpeza urbana, gestão de resíduos, arborização, educação especial, inclusão escolar, atendimento e apoio a comunidade escolar, vagas escolares, transporte escolar, transporte público, resiliência e prevenção a catástrofes naturais, políticas públicas para as mulheres, promoção e defesa dos direitos das mulheres, empoderamento social e econômico da mulher, programação e execução de obras viárias, atração de investimentos, apoio ao empreendedorismo, apoio ao comércio local, trabalho, emprego, qualificação profissional, rotas, roteiros e infraestrutura turística, turismo rural, ecoturismo, fomento a feiras e exposições, fomento e promoção do esporte, infraestrutura esportiva e de lazer, atividades culturais e incentivo à cultura, entre outras contempladas pela proposta.

A readequação da estrutura da Prefeitura ao porte e realidade do Município, implica em um acréscimo no número de cargos e das despesas com pessoal a partir do exercício de 2025. No entanto, os benefícios a curto e médio prazo, como a melhoria da qualidade de vida da população, a ampliação dos serviços públicos e a previsão de aumento da arrecadação, justificam esse investimento.



Ressalto que a presente proposta de Lei, foi analisada e elaborada pela Procuradoria Geral do Município e está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Em anexo, o cálculo de impacto realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Isto posto, por entender se tratar de assunto de elevado interesse público, esperamos contar com o apoio desta Casa, na aprovação deste Projeto, e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,



Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
João Carlos Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo/PR.
Nesta.